



Relato de Experiência

FAZER MUSICAL ARTÍSTICO: um olhar sobre a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos

Lara Cheluje¹, Ana Carolina Martins²

Como citar este relato de experiência?

CHELUJE, Lara; MARTINS, Ana Carolina. Fazer musical artístico: um olhar sobre a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos. *In: Encontro sobre Música e Inclusão*, 11., 2024, Natal/RN, **Anais eletrônicos** [...]. Natal/RN: EMUFRN, 2024. Tema: Participação e responsabilidade coletiva para o fortalecimento da Inclusão e Acessibilidade. p. 18-24. Disponível em: <https://ojs.musica.ufrrn.br/emi/index/>.

¹ E-mail: laracheluje@gmail.com

² E-mail: ana.martins@fames.es.gov.br

Descrição do relato de experiência

É possível notar a falta de artistas com deficiência no ambiente cultural/artístico, e quando pensamos na área de performance musical ainda não temos o espaço ocupado e pertencendo a esses indivíduos. “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (BRASIL, 1988). Ainda que o artigo 5º da Constituição Federal brasileira supracitado assegure tais proposições, muitas vezes esses direitos são violados, quando esses deveriam ser garantidos, inclusive no ambiente musical em seus processos educacionais e culturais.

No Brasil, 8,9% das pessoas com 2 anos ou mais possuem algum tipo de deficiência, somando 18,6 milhões de indivíduos, dos quais 506 mil são cegos (IBGE, 2023). Apesar dessa realidade, o ambiente artístico e cultural ainda apresenta uma carência quanto à representatividade desses, já que na prática não vemos um número condizente nos espaços culturais. Tendo isso em vista, como artista e estudante de música, comecei a explorar iniciativas culturais que adotassem uma postura anticapacitista e antipsicofóbica, e quis buscar performers PcD que estão atuando nesses ambientes. Nesse caminho, conheci a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos, onde pude não só assistir ao espetáculo como conhecer a história do projeto e de uma de suas cantoras.

Sob a liderança do cantor, professor e atual maestro Thomas Santos, a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos (OBCC) nasceu da iniciativa da Sociedade de Cultura e Arte (SOCA) e da experiência do Laboratório de Voz Cena Diversa, que evoluiu para um laboratório voltado exclusivamente para pessoas cegas. Esse projeto criou um espaço de encontro para a comunidade cega no Espírito Santo, permitindo que muitos cantores amadores pudessem participar dessa vivência de aprendizado coletivo. Percebendo o potencial desses, em 2022, a diretora de arte Regiane Arruda convidou Thomas a liderar oficialmente o projeto e assumir a regência da OBCC. Para viabilizar o início do grupo, foram implementadas adaptações no processo seletivo dos cantores, assegurando um ambiente inclusivo e acessível, esse que a contralto Geovana dos Santos participou. Após a seleção, iniciou-se o trabalho de criação do espetáculo, que combinou música, teatro e dança, que teve estreia em novo formato em 2023.

Recursos utilizados

Em cena o espetáculo conta com o apoio dos atores e dançarinos videntes que, além de performarem, auxiliam nas movimentações de palco dos cantores cegos. Para os espectadores o teatro contou com medidas de adaptação para pessoas com deficiência e/ou transtornos do neurodesenvolvimento, incluindo assentos reservados para esses com local organizado para facilitar a mobilidade, com áreas amplas e de fácil acesso. Foram disponibilizados abafadores sonoros, dispositivos de audiodescrição, intérpretes de Libras, além de uma equipe de monitores de acessibilidade, para acompanhar e auxiliar o público em sua experiência no teatro.

Principais aprendizagens

Ao entender melhor a realidade de uma artista cega (Geovana dos Santos 2024) e sua experiência com a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos, se destaca que o projeto vai além do canto, abordando a arte em suas diversas formas. Nesse ambiente, ela se deparou com desafios importantes, especialmente relacionados às movimentações de palco, que inicialmente a incomodavam devido à sua dificuldade com mudanças abruptas e movimentos imprevistos. No entanto, esses desafios foram essenciais para seu crescimento artístico, permitindo que ela superasse seus próprios limites. “Você fazendo aquele trabalho você se sente no seu próprio espaço, é como se você tivesse ali em um espaço que já era seu mas, que ninguém nunca abriu aquele espaço para você” diz Geovana.

A concepção de um “corpo normal” como requisito para alcançar a excelência na execução instrumental, assim como a visão de que a música é “exclusivamente para poucos gênios”, afasta o fazer musical performático de pessoas que não se enquadram nesses padrões físicos e intelectuais. Por esse motivo, é necessário também pensar em como tornar o ensino musical instrumental acessível à diversidade de corpos e mentes que compõem a sociedade (Martins et al., 2024, p. 51).

Principais desafios

Tendo a Orquestra Brasileira de Cantores Cegos, nota-se que existem maneiras de promover um fazer musical acessível e inclusivo, porém ainda não é visto em números suficientes no país. Infelizmente nem sempre encontramos com facilidade artistas como Geovana nos palcos e nas plateias devido a uma falha sistêmica, ainda que tenhamos leis a prática social reproduz comportamentos e pensamentos capacitistas que reduzem o acesso de pessoas com deficiência em diversos espaços sociais.

É fundamental reconhecer que a inclusão musical vai além das barreiras físicas e sensoriais. Ela também abrange as dimensões emocionais, cognitivas e sociais dos estudantes. A educação musical inclusiva deve valorizar a diversidade de habilidades, experiências e perspectivas dos alunos, promovendo um ambiente de aprendizagem colaborativo e acolhedor. (Martins et al. 2024, p.62).

A Lei Brasileira de inclusão - LBI - tem a função de assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania (BRASIL, 2015). Porém urge uma fiscalização eficiente dos ambientes culturais, além de promover e incentivar uma comunidade musical que esteja sempre buscando se capacitar para atender as demandas específicas de cada indivíduo.

Registros fotográficos

Foto 1 – Apresentação



Fonte: as autoras.

[Descrição da imagem] Fotografia horizontal colorida de um espetáculo. O espaço é um teatro, a luz está baixa e os artistas cegos estão no palco, enfileirados com suas bengalas em mãos. Há folhas secas no chão do palco, e focos de luz nos cantores, que estão com figurinos parecidos, em tons de bege e marrom contrastando com cores primárias. [Fim da descrição]

Foto 2 – Apresentação



Fonte: as autoras.

[Descrição da imagem] Fotografia horizontal colorida de um espetáculo. O espaço é um teatro, a luz está baixa com foco no corpo cênico ao centro do palco, um grupo de aproximadamente 15 pessoas. Algumas pessoas estão em pé, um homem e uma mulher estão na frente, ajoelhados, brincando de um jogo de bater as mãos, enquanto alguns atores estão deitados. Uma pianista toca à esquerda. Balões coloridos flutuam sobre o grupo. Todos estão com figurinos parecidos em tons de bege e marrom. [Fim da descrição]

Foto 3 – Apresentação



Fonte: as autoras.

[Descrição da imagem] Fotografia horizontal colorida de um espetáculo. A imagem mostra um palco com a luz baixa, com focos de luz direcionados ao grupo de atores, eles estão sentados em uma fileira de cadeiras, viradas para o público. Atrás dos participantes, há um arranjo de balões coloridos presos a cordões flutuando no alto. O maestro está à frente do grupo. À esquerda da imagem, há um piano, com uma mulher tocando. Todos estão com figurinos parecidos em tons de bege e marrom contrastando com cores primárias. [Fim da descrição]

REFERÊNCIAS

ÁUDIO entrevista Geovana dos Santos. [S. l.]: Youtube, 2024. 1 vídeo (3 min.), son., color. Disponível em: <https://youtu.be/qxnMn2PYtL0>. Acesso em: 18 abr. 2025.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidente da República, [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 jan. 2017.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. **Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)**. Brasília, DF, 6 jul. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acesso em: 18 abr. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Pesquisa nacional por amostra de domicílios Contínua 2022**. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

MARTINS, Ana Carolina; FIGUEIREDO, Camila; MEDEIROS, Ozani; PIERKASKI, Teresa Cristina; ANIS, Valeria; LOURO, Viviane. **Manifesto e diretrizes para uma educação musical inclusiva**. Brasil, 2024. Disponível em: <https://musicaeinclusao.wordpress.com/manifesto-e-diretrizes-para-educacao-musical-inclusiva/>. Acesso em: 15 de nov. de 2024.